



PROJETO GERAL

-08-Dez-2011-09:43-107225-1/2

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 04

Nº

PROJETO DE LEI 578/2011

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

O Art. 9º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º - A Nuplan será presidida pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão e administrada pelas Assessorias Técnicas dessa Secretaria, que ficará incumbida da execução de todas as suas tarefas operacionais e programas”.

Sala das Sessões, em 08 de Dezembro de 2.011.


José Crespo
Vereador

